



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 08/2018

Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

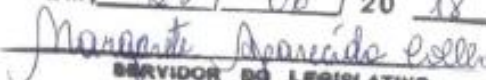
Art. 1º - Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal no dia 02/07/2018, ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Pacheco, 28 de junho de 2018.


Ver. Felipe Fonseca Guerra
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO / MG
Certifico que o presente foi publicado, por afixação,
no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de
Coronel Pacheco / MG

Em, 28 / 06 / 20 18

SERVIDOR DO LEGISLATIVO